



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA



LEI Nº 597/2014

DE 13 DE JUNHO DE 2014.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O INSTITUTO PARTICIPAR, ENSINAR, SOCIALIZAR, ARTICULAR, RESISTIR -- NOME FANTASIA INSTITUTO PENSAR NA FORMA QUE INDICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA, Sr. Pedro Vieira Filho, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Pedra Branca – CE, aprovou, e ele, sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública o Instituto Participar, Ensinar, Socializar, Articular, Resistir – NOME FANTASIA INSTITUTO PENSAR, Pessoa Jurídica de direito privado, constituída sem fins econômicos, com autonomia financeira e administrativa, inscrita no CNPJ sob Nº 03.326.298/0001-12.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA, em 13 de Junho de 2014.

Pedro Vieira Filho

PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA



EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE Nº 0130060077

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA, no uso da competência que lhe confere o Art. 28, Inciso X da Constituição do Estado do Ceará, e Lei Municipal Nº 062/99, de 19 de Abril de 1999, RESOLVE PUBLICAR, mediante afixação no rol de entrada do Prédio da Prefeitura Municipal de Pedra Branca, localizada à Rua José Joaquim de Sousa, Nº 10 /Centro, a Lei Nº 597, de 13 de Junho de 2014.

PUBLIQUE-SE.

DIVULGUE-SE.

CUMpra-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Pedra Branca, em 13 de Junho de 2014.

Pedro Vieira Filho

PREFEITO MUNICIPAL